



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.574
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.758 DE 21/06/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 37.700,00** (trinta e sete mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
		.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	(023) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
	(024) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.700,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	(027) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	<u>10.000,00</u>
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 37.700,00** (trinta e sete mil e setecentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
		.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	(026) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - PF	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.03	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO ADMINISTRATIVO		
(054) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		4.700,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.1067	SDR - RECAPE CONVÊNIO 101029-21		
(586) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações		<u>30.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		37.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa